

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 227/2016 ANO VII Divulgação: quarta-feira, 14 de dezembro de 2016 Publicação: quinta-feira, 15 de dezembro de 2016

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Pregão Presencial nº 10/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 10/2016, objetivou a contratação de empresa para **o fornecimento de produtos alimentícios diversos** para a Justiça Militar. A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

LÍDER MINEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com valor mensal estimado de **R\$ 5.381,94** (cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Pregão Presencial nº 12/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 12/2016, objetivou a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) Grupo Motor Gerador com potência de 125 / 114 kVA - 101 / 91 kWe (Emergência / Principal), trifásico, com fator de potência 0,8, na tensão de 220 / 127 Vca em 60 Hz, para a Justiça Militar.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pela Pregoeira, na forma seguinte:

VENCEDORA:

RODOAGRO MOTORES GERADORES E REPRESENTAÇÃO LTDA, com valor global de **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais).

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016

O Pregão Presencial nº 09/2016, de que trata este Procedimento Licitatório nº 09/2016, objetivou a contratação de empresa especializada para blindagem dos vidros e da porta de entrada da Intendência da sede da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

A tramitação do procedimento atendeu à legislação pertinente.

Deste modo, satisfeitas as exigências legais, **HOMOLOGO** o resultado do referido certame licitatório, ratificando a adjudicação do objeto, realizado pelo Pregoeiro, na forma seguinte:

VENCEDORA:

SAFETY CAR BLINDAGENS E SERVIÇOS LTDA – EPP, com valor global de **R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais).

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

REMESSA NECESSÁRIA (RECURSO DE OFÍCIO)

Processo n. 0001719-34.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Recorrente: Juízo da 2ª AJME, ex officio

Recorrido: Gleison Mauro de Souza

Advogados: Márcio Eustáquio Vieira Lopes (OAB/MG 101172) e outros

Interessado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em confirmar a sentença de primeiro grau e declarar extinta a ação penal, reconhecendo a existência da coisa julgada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0001185-58.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargante: Thiago Rocha Pereira

Advogado: Vinícius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em rejeitar os embargos.

APELAÇÃO

Processo n. 0000366-87.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Apelante: Admilson dos Reis Borges

Advogado: Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso, para manter integralmente a sentença recorrida.

APELAÇÃO

Processo n. 0000826-77.2015.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: 3º Sgt PM Luís Carlos de Jesus

Advogados: Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outros

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso ministerial, reformando a sentença de primeiro grau, para condenar o apelado em ambos os crimes – abandono de posto e uso de documento falso –, a uma pena definitiva de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses de reclusão, em regime inicialmente aberto, podendo recorrer em liberdade.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40673MG => 6; 45745MG => 10; 69315MG => 9; 77819MG => 7; 84861MG => 5; 90720MG => 2; 106073MG => 7, 9, 10; 106114MG => 3; 107966MG => 1; 121096MG => 4; 134740MG => 4; 150219MG => 4; 156085MG => 7; 157818MG => 2; 168407MG => 6; 172793MG => 8;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000579-02.2015.9.13.0001

Réu: Flavio Presce Neves => A Carta Precatória expedida para a comarca de Uberlândia/MG foi distribuída sob o nº 0724192-88.2016.8.13.0702. Adv.: Francisco Jose Vilas Boas Neto.

2 - 0001572-45.2015.9.13.0001

Réu: Leandro Leite de Moura => Vista à defesa para os fins do artigo 428, do CPPM. Designada a data de 23 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS, para a realização da Sessão de Julgamento. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Thiago Francisco Lima.

3 - 0001629-97.2014.9.13.0001

Flagranteado: Paulo Lima de Jesus => Vista à Defesa do retorno da carta Precatória expedida para a Comarca de Januária/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

4 - 0006692-74.2012.9.13.0001

Réu: Anisio Marcio Rodrigues de Souza => Decretada extinta a punibilidade do militar 3º Sgt PM Anísio Marcio Rodrigues de Souza, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000826-43.2016.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Claudio Fontana Melo => Extinta a Punibilidade dos investigados, 3º SGT PM Cláudio Fontana Melo e, CB PM Paulo Frederico Balduino da Silva, pelo cumprimento da transação penal, nos termos da Lei 9.099/95, art. 76. Remetam-se os autos aos arquivos da CJM. Adv.: Vinicius Ganzaroli de Avila.

6 - 0001688-48.2015.9.13.0002

Réu: Arles de Souza Ferreira => Audiência Interrogatório designada para o dia 02/02/2017, às 13:45 horas. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa.

Réu: Edimar Vieira dos Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 02/02/2017, às 13:45 horas. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

7 - 0000562-23.2016.9.13.0003

Réu: Vinicius Barreto Martins => Designada para o dia 31/01/2017, às 14h, na 4ª Circunscrição Judiciária Militar da Comarca de Juiz de Fora, a audiência para inquirição das testemunhas restantes do Ministério

Público e das testemunhas da Defesa. Adv.: Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

8 - 0001131-24.2016.9.13.0003

Réu: Denilson Alves Barbosa => Designada para o dia 23/01/2017, às 13h, a audiência de oitiva de testemunha, na 3ª Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

9 - 0001449-41.2015.9.13.0003

Réu: Marcus Vinicius Vilas Boas => Vista à Defesa para fins do art. 428 do CPPM. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

10 - 0002889-09.2014.9.13.0003

Réu: Fernando Andrade dos Santos => Audiência Interrogatório designada para o dia 31/01/2017, às 13:30 horas. Adv.: Augusto Alves Caldeira, Ricardo Soares Diniz.